



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

1600 6-74 VRX.

LEI MUNICIPAL DE Nº 23/74.



Abre Crédito Especial de CR\$70.000,00.....
(setenta mil cruzeiros) para construção dos
Escolares no Município.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus-Pe.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Artº 1º--Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir /
um Crédito Especial até a importância de setenta mil cruzeiros
CR\$70.000,00-Para fazer face com despesas de Construção de Pr-e-
dios Escolares para o ensino primário, neste Município.

Artº 2º--O Crédito de que trata o artigo 1º decorrerá por conta do ex-
cesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º--A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de julho de 1974.

Israel Cordeiro de Almeida

a) Israel Cordeiro de Almeida--Prefeito.

Regist. às fls. 921, do livro competente.

Data supra.

Maria de Lourdes Ferreira

a) Maria de Lourdes Ferreira -Secretaria.